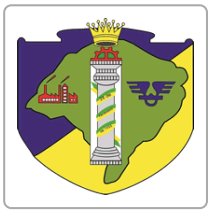
LEI Nº 1968, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.



EXTINGUE E CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, Item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º São extintos os seguintes cargos:

a) Chefe da Divisão de Planejamento, padrão CC-6;
b) Subchefe da Divisão de Planejamento, padrão CC-5.

Art. 2º ~~São criados os seguintes cargos:~~
~~a) Chefe da Divisão de Projetos Habitacionais, padrão CC-6;~~
~~b) Subchefe da Divisão de Projetos Habitacionais, padrão CC-5.~~ (Revogado pela Lei nº 2009/1993)

Art. 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará as novas funções dos cargos mencionados nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei encontram cobertura no orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de janeiro de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal